



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 51/06

Protocolado n.º 06/10/39.048

Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Convênio n.º 31/06

Objeto: Execução do Programa de Acessibilidade Inclusiva – PAI, nos serviços de transporte coletivo neste Município.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 31/06, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica o prazo do termo de convênio em epígrafe prorrogado até 31/12/2007.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. O valor indicado no presente termo deverá onerar as dotações orçamentárias codificadas sob os n.ºs 09.00.01.26.241.4012.2256.01.33.90.39.79.510-000 e 09.00.01.26.242.4012.2257.01.33.90.39.79.510-000, conforme fls. 116 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de dezembro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

WALDIR JOSÉ QUADROS
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

GERSON LUIS BITTENCOURT
Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC.